

## CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL DE 2015

Por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária (AGE), 12 de fevereiro de 2015, todas as empresas integrantes da categoria econômica, representada pelo SINDIFER-RIO, deverão recolher até o dia 30 de junho de 2015, a contribuição assistencial a favor do SINDIFER-RIO:

Grupo	Classe de Capital Social	ANO 2015	
		SÓCIO	NÃO SÓCIO
1	Empresas com Capital Social de até R\$ 10.000,00	R\$ 160,38	R\$ 239,91
2	DE R\$ 10.000,01 a R\$ 20.000,00	R\$ 209,00	R\$ 250,58
3	DE R\$ 20.000,01 a R\$ 50.000,00	R\$ 286,22	R\$ 342,10
4	DE R\$ 50.000,01 a R\$ 150.000,00	R\$ 363,44	R\$ 435,93
5	DE R\$ 150.000,01 a R\$ 300.000,00	R\$ 439,45	R\$ 525,03
6	Mais de R\$ 300.000,00	R\$ 559,46	R\$ 593,89

**PARÁGRAFO 1º**- As empresas não associadas que desejarem se associar antes do vencimento da contribuição poderão fazê-lo beneficiando-se imediatamente dos valores atribuídas às associadas, mediante o preenchimento da proposta de sindicalização.

**PARÁGRAFO 2º** - Foi votado e decidido, de forma unânime, que a cobrança dessa contribuição será feita em 30/06/2015 aplicando-se a tabela acima, independentemente de ter sido ou não ajuizado dissídio coletivo ou firmada Convenção Coletiva de Trabalho para aumento salarial na data-base de 01/05/2015.

**PARÁGRAFO 3º** - Recolhimentos efetuados após 30 de junho de 2015, ficarão sujeitos à multa de 10% (dez por cento), além de juros de mora de 1% (um por cento) por mês de atraso;

**PARÁGRAFO 4º** - O pagamento da Contribuição Sindical e da Contribuição Confederativa não confere quitação ao pagamento da Contribuição Assistencial.